

EDITAL Nº 155/GCP/SEGEP, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a **Avaliação de Títulos** do Concurso Público SEPOG/RO, conforme previsto no item 10 do Edital nº 147, de 31 de julho de 2017.

1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 1.1 A Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada para os candidatos aos cargos de **Analista de Planejamento e Finanças, Especialista em Gestão Pública e Gestão Governamental e Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, de Nível Superior**, aprovados na Prova Objetiva, conforme subitens 8.14 e 8.15 do edital de abertura, e classificados, obedecida a ordem rigorosa de classificação das vagas dos cargos para ampla concorrência e para reserva às pessoas com deficiência, respeitados os empatados na última posição, na seguinte proporção:

Cargo	Convocados para a Avaliação de Títulos
Analista de Planejamento e Finanças	Até o 18º colocado
Especialista em Gestão Pública e Gestão Governamental	Até o 40º colocado
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Até o 31º colocado

- 1.2 Essa Avaliação valerá, no máximo, 8 (oito) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
- 1.3 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, **anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado**, que estará disponível no site www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/segep-ro.
- 1.4 Os títulos para análise deverão ser enviados impreterivelmente **no período de 07 de agosto de 2017 a 08 de setembro de 2017**, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO SEGEP/RO (Especificar o Cargo) – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.
- 1.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.
- 1.4.2 A entrega dos títulos (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos (cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 1.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 1.5 **A entrega dos títulos não significa ou enseja a aprovação no concurso.**
- 1.6 **Somente serão analisados os títulos dos candidatos conforme disposto no subitem 1.1 deste edital. Os demais títulos não serão analisados.**
- 1.7 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e

que sejam voltados para a área específica do cargo.

- 1.8 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 1.9 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 1.10 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 1.11 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 1.12 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 1.13 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos
A	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas) em área relacionada com o cargo	2	2
B	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área do cargo para o qual concorre.	4	4
C	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área do cargo para o qual concorre.	6	6

- 1.14 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 1.15 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.16 Para efeito da distribuição de pontos de que trata o subitem 1.13, cada título será considerado uma única vez.
- 1.17 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/segep-ro.
- 1.18 Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/segep-ro.
- 1.19 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/segep-ro.

Porto Velho – RO, 7 de agosto de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP/RO